



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A instalação de faixas elevadas em perímetros urbanos geralmente é feita para diversos propósitos, incluindo segurança viária, controle de velocidade, priorização de pedestres, entre outros. Aqui estão algumas razões comuns pelas quais essas faixas são instaladas:

Faixas elevadas são frequentemente colocadas em locais onde há grande circulação de pedestres, como áreas comerciais, escolas, parques e cruzamentos movimentados. Elas elevam os pedestres ao nível dos olhos dos motoristas, tornando-os mais visíveis e reduzindo o risco de acidentes.

As faixas elevadas tendem a desacelerar o tráfego veicular, já que os motoristas precisam diminuir a velocidade ao passar sobre elas. Isso é útil em áreas residenciais ou onde há preocupações com excesso de velocidade.

Ao elevar as faixas de pedestres, os urbanistas e engenheiros de tráfego sinalizam que os pedestres têm prioridade naquele local. Isso contribui para criar um ambiente mais amigável aos pedestres.

Faixas elevadas são mais acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes, carrinhos de bebê e idosos. Elas oferecem uma superfície nivelada e contínua para a travessia de pedestres.

Estudos têm mostrado que faixas elevadas podem ajudar a reduzir o número de acidentes envolvendo pedestres, tornando as travessias mais seguras e previsíveis para ambos, pedestres e motoristas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, haja vista que o mesmo passará a ser elaborado somente no ano de 2024 para as contratações dos anos seguintes, conforme art. 21 §1º do Decreto Municipal nº 3.460 de 05 de maio de 2023 e atendendo ainda ao previsto no art 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de validade vigente no dia da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de validade vigente no dia da licitação;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de validade vigente no dia da licitação;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei com data de validade vigente no dia da licitação; e,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vigente no dia da licitação. (Lei 12.440/2011).

3.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <u>Ativo Total</u>	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	<u>10% do valor estimado da obra</u>	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente = $\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Liquidez Total ou Geral = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a virgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do inciso I do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) **Comprovação Técnico-Operacional** da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de faixa elevada em asfalto (CBUQ)	M³	20

OBS. Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBS. Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para Compactação de aterro e/ou base outro atestado para Base ou sub-base, outro para Imprimação, ou todos estes em um único atestado. O mesmo procedimento cabe para os demais serviços.

c) **Comprovação Técnico-Profissional** da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo

Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou

serviço com características compatíveis às do objeto lícitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro do

item "8.1.5 Alínea b" deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas 8.1.5 Alínea b e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto lícitado.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo em questão, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da execução da obra, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a execução do objeto.

O valor total estimado é de **361.305,32** (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme a planilha orçamentária – referência SINAPI-COMPOSIÇÕES (JAN/2024), SICRO (JANEIRO/2024) e ANP (2024), que aborda a mensuração dos itens, quantidades, valores unitários e valores totais para execução do objeto.

Conforme planilha orçamentária abaixo:



PLANILHA DA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM ASFALTO COM SINALIZAÇÃO.

Prop. Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

End.: Diversas Ruas do Município de Rio dos Cedros

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO + BDI 22%	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO SICRO
1.0	EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVADA (1X)						
1.1	Execução de faixa elevada com total material e mão de obra	m³	120,00	1.832,35	2.235,47	268.256,40	COMP03
1.2	Suporte Metálico Galvanizado para placa de advertência e regulamentação- fornecimento e implantação.	Unid	96,00	449,47	548,35	52.641,60	5213863
1.3	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m²	41,76	458,14	558,93	23.340,92	5213570
1.4	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	240,00	58,29	71,11	17.066,40	5213400
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 361.305,32	

VALOR TOTAL	R\$ 361.305,32
-------------	----------------



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia, usando como base os custos da SINAPI, SICRO e ANP, aplicados conforme Decreto Nº 7.983/2013 (... elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia...).

O valor estimado para contratação, conforme projeto básico foi de **361.305,32** (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As soluções possíveis são:

Solução 01: É realizado a execução da faixa elevada em lajotas e matérias com mão de obra qualificada e especializada para execução da via por licitação, pois a secretária de obras não possui mão de obra qualificada para tal volume.

Análise da solução: A solução 01 se da por lajotas em concerto com alta resistência que seria uma das soluções, mas não será possível, pois a maioria das implantações das faixas elevadas será em local que a pavimentação existente e asfalto, CBUQ(concreto betuminoso usinado a quente), o que não seria o ideal.

Solução 02: É realizado a execução da faixa elevada em pavimento rígido, que seria em concreto, com material e mão de obra qualificada a ser licitado para contratação de empresas que atendam os requisitos e com mão de obra extremamente qualificada devido sua execução ser mais complexa.

Análise da solução: A solução 02 não será viável para a execução das faixas elevadas, apesar do pavimento rígido ter uma altíssima durabilidade e boa qualidade seu custo operacional de execução e muito alto e sua aplicação e mais demorada inviabilizando a obra.

Solução 03: É realizado a execução da faixa elevada em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com empresas especializadas com mão de obra e materiais incluso, contratados por licitação.

Análise da solução: O CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e umas das formas mais utilizadas hoje em pavimentação, devido seu custo menor, com mais empresas especializadas no mercado, tendo uma boa resistência ao tráfego quando bem executado, menor tempo de execução.

Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo deste Projeto Básico;

JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução adotada foi a número 03, devido à continuidade do material já utilizado, e sua boa resistência e por sua rapidez de execução o que trona mais eficiente em termo de tempo e custo.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada foi a número 03, a pavimentação será executada em 2 (duas) etapas, primeiramente será realizado a imprimação, pintura de ligação e a massa asfáltica, e a quinta e última as sinalizações horizontais e verticais.

A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante prevista no contrato no art. 618 do código civil nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de CINCO anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.

O Encarregado da Equipe, para garantir a proteção coletiva, deve tomar as atitudes abaixo relacionadas:

1º) Decidir com o motorista do caminhão, em razão da facilidade de descarga dos materiais em locais que não atrapalhem o fluxo do trânsito e da sinalização na área, o local de estacionar o veículo.

2º) Observar o fluxo de veículos e pedestres no local da "Operação", e decidir sobre a localização e distribuição das placas de sinalização e cones de advertência. As placas e cones devem proteger também o caminhão e os maquinários estacionados, que por sua vez será útil para a proteção de toda a Equipe.

3º) Antes de se iniciar a operação, a área a ser pavimentada deverá ser delimitada, obedecendo preferencialmente a forma de polígonos de ângulos retos e larguras previstas.

4º) Quando o dano resultar de deficiência do subleito, todas as camadas constituintes do pavimento, deverão ser removidas e em sequência a reposição de materiais de boa qualidade.

5º) Após a base bem compactada e sem nenhum vestígio de borrachudos ou fissuras, se aplicará a imprimação com CM-30, a taxa aplicada será de 1,2 l/m²

6º) A pintura de ligação com RR-2C a taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m², em seguida a capa asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

Cuidados especiais na execução:

O terreno deve ser nivelado e compactado corretamente antes da aplicação do asfalto. Isso envolve remover quaisquer materiais soltos, vegetação indesejada, detritos e garantir que a base esteja sólida e estável.

Certifique-se de que a drenagem adequada seja planejada e implementada. O asfalto precisa ter uma inclinação adequada para que a água escoe corretamente e não se acumule na superfície. Isso ajudará a evitar problemas como poças de água e deterioração prematura do asfalto.

Certifique-se de que a mistura asfáltica seja preparada corretamente, seguindo as especificações recomendadas. A temperatura e a proporção dos materiais utilizados na mistura são cruciais para garantir uma pavimentação de qualidade.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Durante a instalação do asfalto, é fundamental garantir uma compactação adequada para obter uma superfície densa e resistente. A compactação deve ser feita utilizando equipamentos adequados e seguindo os padrões recomendados.

Após a conclusão da pavimentação, é importante realizar a manutenção regular do asfalto. Isso inclui a realização de inspeções periódicas, reparo de pequenos danos e selagem de fissuras para evitar a penetração de água e prevenir danos maiores.

É recomendado envolver profissionais especializados em pavimentação asfáltica para garantir que todas as etapas sejam executadas corretamente. Eles possuem o conhecimento e a experiência necessários para lidar com os desafios específicos da pavimentação em asfalto e garantir um resultado de alta qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, por meio de preço unitário, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

As aquisições serão conforme a necessidade de cada secretaria durante o exercício.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria da segurança viária: Uma das principais razões para a instalação de faixas elevadas é reduzir o número e a gravidade dos acidentes de trânsito, especialmente aqueles envolvendo pedestres. Ao elevar as faixas de travessia, os pedestres se tornam mais visíveis para os motoristas, o que ajuda a evitar colisões e atropelamentos.

Redução da velocidade do tráfego: Faixas elevadas frequentemente resultam em uma diminuição na velocidade dos veículos, pois os motoristas tendem a reduzir a velocidade ao se aproximar dessas áreas. Isso contribui para um ambiente viário mais seguro, especialmente em



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



áreas residenciais e comerciais.

Priorização do pedestre: Faixas elevadas destacam visualmente a presença de pedestres e comunicam aos motoristas que eles têm prioridade naquele local. Isso promove uma cultura de respeito aos pedestres e incentiva uma convivência mais segura e harmoniosa entre os diferentes modos de transporte.

Aumento da acessibilidade: Faixas elevadas são projetadas para serem mais acessíveis a todos os usuários da via, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, idosos e pessoas com deficiência. Isso é alcançado através da criação de uma superfície nivelada e contínua para a travessia de pedestres, sem obstáculos ou degraus.

Promoção de estilos de vida mais ativos e sustentáveis: Ao tornar as travessias mais seguras e acessíveis, as faixas elevadas podem incentivar mais pessoas a caminhar e usar meios de transporte não motorizados. Isso contribui para a redução da dependência de veículos motorizados e para a promoção de estilos de vida mais saudáveis e sustentáveis.

Em resumo, as faixas elevadas são projetadas para alcançar uma variedade de resultados positivos, incluindo melhoria da segurança viária, redução da velocidade do tráfego, priorização do pedestre, aumento da acessibilidade, melhoria da paisagem urbana e promoção de estilos de vida mais ativos e sustentáveis.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Equipe responsável pela elaboração do ETP.

RAFAEL NONES

Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CARLOS SANTANA FERREIRA

Eng. Civil – CREA/SC 192796-5

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

Data:

02 / 04 / 2024